



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO MARÇO DE 2026

Autor: Vereador Isaías Bezerra
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Partido: Republicanos

O Vereador ISAÍAS BEZERRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Cáceres-MT, bem como com a Constituição Federal de 1988, especialmente em seu art. 30, incisos I e V, e ainda com fundamento nos princípios da legalidade, eficiência e interesse público previstos no art. 37 da Constituição Federal, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência propor que, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, ao Poder Executivo Municipal, na pessoa da Excelentíssima Chefe do Poder Executivo, Senhora ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**, com cópia à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística**, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária descrito abaixo:

ASSUNTO: Patrolamento e Cascalhamento de todas as vias públicas do Bairro Cidade Nova no Município de Cáceres-MT.

INDICAÇÃO

Solicita ao Poder Executivo Municipal que, **imediatamente após o período de estiagem das chuvas**, seja realizado o **patrolamento e cascalhamento de todas as Ruas do Bairro Cidade Nova**, localizado no município de Cáceres-MT, com cópia à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária tendo em vista que as vias públicas do Bairro Cidade Nova encontram-se em **estado crítico de conservação**, com trechos completamente **intransitáveis**, comprometendo a mobilidade urbana e colocando em risco a segurança de motoristas, ciclistas e pedestres.

A situação tem prejudicado, inclusive, o acesso de **serviços essenciais**, como atendimentos de saúde, assistência social e segurança pública, além de ocasionar **danos materiais a veículos automotores**, podendo, inclusive, gerar responsabilidade civil ao Município por eventuais prejuízos causados aos cidadãos.

Importante destacar que, conforme a **Lei Orgânica Municipal**, é de responsabilidade do Poder Executivo garantir a **manutenção e conservação das vias públicas**, assegurando condições adequadas de trafegabilidade à população.

Ademais, a Constituição Federal estabelece que compete ao Município **organizar e prestar serviços públicos de interesse local**, bem como promover o adequado ordenamento territorial, o que inclui a manutenção das vias urbanas em condições seguras e adequadas.

Diante da gravidade da situação, torna-se imprescindível que o Poder Público adote **medidas urgentes**, especialmente após o período chuvoso, para restabelecer as condições de tráfego, **garantindo segurança, dignidade e qualidade de vida aos moradores**.

Assim, aguardamos providências **com a maior brevidade possível**, diante da relevância e urgência da matéria.

Sala das Sessões, 31 de março de 2026.

Ver. ISAÍAS BEZERRA - REPUBLICANOS

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1267-02F6-7C4F-ACD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



OZIOL BEZERRA DE PAULA (CPF 799.XXX.XXX-91) em 31/03/2026 07:52:35 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 31/03/2026 às 08:52 e assinada digitalmente pela
CAMARA MUNICIPAL CACERES:03960333000150 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/1267-02F6-7C4F-ACD9>